



Única - Ext.

1.ª Votação	Resultado
14 / 08 / 97	APR-V - UNAN.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1.455, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 042/97

DATA 08 / 08 / 97

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉ-

DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 347.200,00,

COM A COBERTURA DE REDUÇÕES DE DOTACÕES ORÇAMENTÁ-

RIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 053

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1455 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1455 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1455, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de agosto de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 08 de agosto de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.200,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) com cobertura de redução de Dotações Orçamentárias.

Já mencionamos em projeto anterior, que far-se-ia necessário o encaminhamento de outras solicitações desta natureza, pois as fixações das dotações orçamentárias para o exercício de 1997 não condizem com a realidade e seus reflexos se farão sentir, inclusive, nas verbas da Câmara Municipal.

O decréscimo da receita orçamentária, em relação ao exercício de 1996, deixou as finanças municipais em situação delicadíssima, pois, ao contrário, as despesas permaneceram as mesmas, ou, até em pequena escala, com acréscimos.

O "dinheiro" de que dispúnhamos em janeiro deste ano, teve, (forçosamente), que ser aplicado no pagamento da Folha de dezembro de 1996, no valor de R\$235.001,17, somando-se mais o valor de R\$35.378,81, referente a uma parte do 13º Salário daquele ano, totalizando um dispêndio de R\$270.379,98.

Isto, senhor Presidente e demais nobres Vereadores, está refletindo negativamente até os dias de hoje nas finanças municipais, uma vez que nossos servidores, tanto celetistas quanto estatutários, estão recebendo seus salários e vencimentos com atraso de dez a quinze dias, podendo este prazo ser prolongado se o comportamento da receita continuar neste ritmo.

Menos pior, poderíamos assim dizer, em relação a outros municípios que estão com suas folhas de pagamento com quatro meses de atraso e algumas com mais ainda.

Por outro lado, as contas de luz, água, telefone, aluguéis, supermercados e outros, não esperam, e quando pagas com atraso, sofrem juros e multas.

Queremos com isto, senhor Presidente e demais Pares, dizer que pretendemos com essa explanação, que pelo menos não falte "dotação orçamentária" para empenharmos a Folha de Pagamento do Pessoal, os encargos sociais, os combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias para, ao menos, prestarmos os serviços essenciais a nossa comunidade.

Para completar o quadro crítico das finanças municipais, apuramos as despesas com ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (CEEE), de março até 15 de julho de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

1997, que totalizaram R\$56.279,25. O saldo orçamentário desta conta, já com uma suplementação que solicitamos este ano, de R\$20.000,00, é de R\$22.000,00.

Percebe-se perfeitamente que a dotação orçamentária fixada para este tipo de despesa foi de R\$2.000,00 apenas. Não daria para empenhar nem um quarto da despesa mensal com iluminação pública.

A despesa média MENSAL com iluminação pública, hoje, é de R\$9.000,00 a R\$10.000,00, o que daria no ano todo, entre R\$90.000,00 a R\$100.000,00.

De onde tiraremos recursos para esta despesa? Por que não foi prevista em orçamento esta despesa?

A situação é crítica e exige um posicionamento dos poderes constituídos, isto é, do Executivo e do Legislativo, de cujas decisões os reflexos se farão sentir em toda comunidade, que precisa dos serviços, e do funcionalismo, que precisa receber seus salários para cumprir com seus compromissos.

A suplementação ora solicitada não basta para o restante do exercício, e, aguardamos ainda que haja uma reação na arrecadação das receitas, pois caso contrário, até mesmo os repasses à Câmara Municipal poderão se tornar insuficientes para que possa cumprir com seus compromissos.

Vossas Excelências poderão observar que trata-se de um simples remanejamento de verbas, não alterando a composição da equação orçamentária.

Por esses motivos, senhor Presidente, temos a certeza de que, verificando a difícil situação financeira em que se encontra o município, e que não há tempo para buscarmos mais a fundo as suas causas, neste momento, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, até mesmo para que possamos empenhar parte das Folhas de Pagamento, embora que pequena, pelo fato de que esperamos até poucos dias atrás, na esperança de que a receita viria um pouco além do previsto, fato que não ocorreu. Infelizmente tivemos baixa de R\$ 43.874,42 em maio e, baixa de R\$ 11.904,45 em junho, isto é, menos R\$ 55.778,87, em junho de 1997.

Esta solicitação de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, senhor Presidente e demais nobres pares, ocorre porque não dispomos de outros recursos, como por exemplo, SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 1996, ao contrário, ocorreu um DEFICIT FINANCEIRO. A expectativa de um EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, também, até agora não ocorreu.

Portanto, senhor Presidente, não há mais tempo para discussões prolongadas sobre um assunto que estamos cansados de saber e que é de extremo interesse do município, dos servidores municipais, da população, de todos enfim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estamos às vésperas de calcular uma folha de 13º salário, referente a 1997. E como pagaremos tal folha? Como dissemos no início, parte do 13º salário de 1996, foi pago com recursos de 1997. Precisamos de verbas para ao menos empenharmos essas despesas, pois caso contrário, o próprio orçamento corre o risco de não ter recursos, seja por transposição de verbas, reduções ou remanejamento, como referirem.

Temos que empenhar imediatamente as despesas para conhecermos a posição do saldo atual e trabalharmos em conjunto, Executivo e Legislativo, à busca de uma solução viável para as finanças do Município.

Na certeza da compreensão de Vossa Excelência e dos mais Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar-vos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº. 1455

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 347.200,00 COM A COBERTURA DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através de Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III, do § 1º, do Art. 43º, da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$347.200,00 (Trezentos e Quarenta e sete mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
UNID.: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 25.000,00
ATIVIDADE 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 15.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 3.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração dos Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 25.060,00
UNID.: 01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 25.060,00
ATIVIDADE 2.006 - Coordenação e Manutenção Gabinete do Prefeito	R\$ 25.060,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 23.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....	R\$ 60,00
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 59.000,00
UNID.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 59.000,00
ATIVIDADE 2.009 - Manut. da Secret. de Administração	R\$ 23.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 8.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	R\$15.000,00
ATIVIDADE 2.011 - Vale Transporte do Servidor Público.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
	2.014 - Despesa Geral com pessoal cedido, materiais e serviços.....	R\$ 35.000,00
	3.1.1.3 - Obrigações patronais.....	R\$ 35.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID.: 02 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 60.240,00
PROJETO	1.009 Amortização de Débitos com a CEEE.....	R\$ 60.240,00
	4.3.5.4.03 - Amortização da Dívida com a CEEE.....	R\$ 7.240,00
ATIVIDADE	2.019 - Parcelamento de dívidas com o INSS.....	R\$ 30.000,00
	4.3.5.4.01 - Amortização de Débitos com o INSS.....	R\$ 30.000,00
ATIVIDADE	2.020 - Proventos de Pessoal Inativo e Pensionistas.....	R\$ 23.000,00
	3.2.5.1 - Inativos.....	R\$ 23.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SANEAMENTO

UNID.: 01 -	NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 40.000,00
ATIVIDADE	2.023 - Manut. Serv. Limpeza Pública.....	R\$ 20.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 14.000,00
ATIVIDADE	2.026 - Manut. e Cons. de Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 6.000,00
	3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens (CLT).....	R\$ 6.000,00
UNID.: 02 -	NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 20.000,00
ATIVIDADE	2.033 - Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 20.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID.: 01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 88.300,00
ATIVIDADE	2.037 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....	R\$ 1.300,00
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.300,00
ATIVIDADE	2.040 - Manutenção e Conserv. do Ensino Regular.....	R\$ 45.000,00
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 45.000,00
ATIVIDADE	2.042 - Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 8.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 8.000,00
ATIVIDADE	2.053 - Manutenção da Biblioteca Pública.....	R\$ 2.000,00
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE	2.055 - Manutenção da Casa do Piaçito.....	R\$ 32.000,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 32.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

UNID.: 01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 18.500,00
ATIVIDADE	2.056 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 14.500,00
	3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 6.000,00
	3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 8.500,00
	3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE	2.061 - Manutenção do Conselho Tutelar.....	R\$ 4.000,00
	3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens (ESTAT).....	R\$ 4.000,00

UNID.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE	2.067 - FMS / Convênio com o SUS.....	R\$ 19.600,00
	3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 4.600,00
	3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 15.000,00
ATIVIDADE	2.068 - FMS/Coord. e Manut. Serv. Assist. Médico-Odontológico.....	R\$ 7.000,00
	3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens (C.L.T.).....	R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO R\$ 3.000,00
UNID.: 01 - EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO R\$ 3.000,00
ATIVIDADE 2.074 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria... R\$ 3.000,00
3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 8.500,00
UNID.: 01 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 8.500,00
ATIVIDADE 2.075 - Manut. da Sec. Munic. Agricult. e Meio Ambiente. R\$ 8.500,00
3.1.1.1.01- Venc. Vantagens (ESTAT.)..... R\$ 6.500,00
3.1.1.3.0 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 347.200,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$ 25.000,00
UNID.: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R\$ 25.000,00
ATIVIDADE 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
PROJETO 1.001 - Integração e Moderniz. do Poder Legislativo..... R\$ 6.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 6.000,00
PROJETO 1.002 - Constr., ampliação e/ou reformas da Câmara..... R\$ 8.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00
PROJETO 1.003 - Equipamentos e Moderniz. da Câmara..... R\$ 5.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.004 - Particip. de Servidores da Câmara, em Cursos, Congressos e Similares..... R\$ 4.000,00
3.1.1.1.03 - Diárias, Ab. Férias e Outros..... R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 25.000,00
UNID.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 25.000,00
ATIVIDADE 2.009 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Administração..... R\$ 25.000,00
3.1.1.1.01-Venc. e Vantagens (ESTAT.)..... R\$ 10.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Ab. Férias e Outros..... R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 33.000,00
UNID.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 12.000,00
ATIVIDADE 2.012 - Adm. Control. Orc. Financ. e Contábil da Prefeitura..... R\$ 12.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03 - Diárias Abono de Férias e Outros..... R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

R\$ 21.000,00

UNID.: 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO	1.009 - Amortização de Débito com a CORSAN.....	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE	4.3.5.4.04 - Amortização de Débito com a CORSAN.....	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE	2.015 - Cooperação com o Policiamento Civil.....	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE	2.016 - Cooperação com o Policiamento Militar.....	R\$ 6.000,00
ATIVIDADE	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO

UNID. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS		R\$128.000,00
ATIVIDADE	2.022 - Adm. Sec. Serv. Eng. Topografia e Desenho.....	R\$ 72.000,00
ATIVIDADE	3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 9.000,00
ATIVIDADE	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
PROJETO	1.015 - Ampliação, Ref. e/ou Obras de Melhorias em Prédios da Administração em Geral.....	R\$ 4.000,00
PROJETO	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
PROJETO	1.017 - Estrut. Setor Fiscaliz. Sec. Obras e Saneamento.....	R\$ 1.000,00
PROJETO	4.1.2.0 - Equip. Mater. Permanente.....	R\$ 1.000,00
PROJETO	1.019 - Participação da Prefeitura em Projetos de Eletrific. Rural.....	R\$ 5.000,00
PROJETO	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
PROJETO	1.024 - Const. Arboriz. e Melhor. em Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 5.000,00
PROJETO	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
PROJETO	1.027 - Paviment. e Obras de Infra-estrutura em Ruas e Avenidas.....	R\$ 10.000,00
PROJETO	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE	2.023 - Manut. Serv. Limpeza Pública.....	R\$ 8.000,00
ATIVIDADE	3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens (CLT).....	R\$ 8.000,00
PROJETO	1.030 - Ampliação, Reforma e/ou melhorias em Cemitérios.....	R\$ 5.000,00
PROJETO	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE	2.024 - Manut. Serv. de Cemitérios.....	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE	3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE	2.026 - Manut. Cons. Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE	2.027 - Conservação de Rua e Avenidas.....	R\$ 18.000,00
ATIVIDADE	3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens (CLT).....	R\$ 15.000,00
ATIVIDADE	3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Férias e outros.....	R\$ 3.000,00

UNID. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		R\$ 56.000,00
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário.....	R\$ 40.000,00
ATIVIDADE	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
ATIVIDADE	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE	2.032 - Manut. da Oficina Mecânica.....	R\$ 6.000,00
ATIVIDADE	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE	4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE	2.033 - Conserv. de Estradas Municipais.....	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 37.400,00
UNID. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 37.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE	2.035 - Adm. da Secret. Munic. de Adm. e Cultura.....	R\$ 27.000,00
	3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens (ESTAT.).....	R\$ 20.000,00
	3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 4.000,00
	3.1.1.1.03 - Diárias, Ab. Férias e Outros.....	R\$ 3.000,00
PROJETO	1.042 - Equip. e Moderniz. da Secretaria.....	R\$ 4.000,00
	4.1.2.0 - Equip. e Mater. Permanente.....	R\$ 4.000,00
PROJETO	1.043 - Construção e Equip. de Crêche.....	R\$ 1.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
	4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 500,00
PROJETO	1.044 - Implantação e/ou Ampl. do Ensino Pré-Escolar.....	R\$ 2.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
	4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
PROJETO	1.051 - Fundo Municipal da Merenda Escolar.....	R\$ 20.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 20.000,00

ATIVIDADE	2.051 - Prom. e Difusão de Eventos culturais e Artísticos.....	R\$ 3.400,00
	3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 3.400,00

ÓRGÃO 07 - SEC. MUNIC. DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R\$ 82.800,00

UNID.: 01 - SEC. MUNIC. DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R\$ 35.000,00

ATIVIDADE	2.058 - Assistência em Geral a Indigentes.....	R\$ 15.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 15.000,00

UNID.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 47.800,00

ATIVIDADE	2.066 - FMS/Contrib. a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....	R\$ 20.800,00
	3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 20.800,00

PROJETO	1.063 - FMS/ Aquisição de Equip. Div. p/Hospital.....	R\$ 2.000,00
	4.3.3.1.03 - Aux. p/Equip. e Instalações.....	R\$ 2.000,00

ATIVIDADE	2.067 - FMS/ Convênio com o SUS.....	R\$ 20.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00

PROJETO	1.066 - FMS/Aquisição de Ambulância.....	R\$ 5.000,00
	4.1.2.0 - Equip. e Mater. Permanente.....	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO R\$ 7.000,00

UNID.: 01 - EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO R\$ 7.000,00

ATIVIDADE	2.072 - Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral.....	R\$ 7.000,00
	3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
	3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 9.000,00

UNID.: 01 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 9.000,00

ATIVIDADE	2.075 - Manut. da Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente.....	R\$ 4.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00

ATIVIDADE	2.078 - Manut. Cooper. Serv. Fomento Agropec. e Ext. Rural.....	R\$ 5.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$347.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

08/08/197

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

em

Maria da Conceição Mendes Trindade
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 034

PROJETO DE LEI Nº 1455
de : 08 de agosto de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1455 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade, em Sessão Extraordinária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 14 de agosto de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

